

PORTARIA N.º 66144/2022-GP

O Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, *Presidente* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PROTOCOLO N.º 1.588/2022,

Considerando o aumento preocupante de casos de contágio de COVID19 na cidade de Macapá, diariamente divulgados pelos canais de comunicação (jornais televisivos);

Considerando que a prevenção para tentar combater o contágio é medida eficaz e que se impõe, principalmente em ambientes fechados e de atendimento ao público; e

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 2º, da RESOLUÇÃO N.º 1522/2022-TJAP,

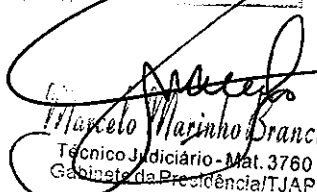
RESOLVE:

DETERMINAR, a partir de 15 de julho de 2022, o uso obrigatório de equipamentos individuais de proteção, como máscaras e álcool em gel 70% vol, por todos os magistrados, serventuários, colaboradores, prestadores de serviço e usuários do Sistema de Justiça do Estado do Amapá, durante a permanência em qualquer dependência nos prédios da Justiça Estadual Amapaense, com vistas ao combate ao Corona Vírus (COVID19).

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, em 14 de julho de 2022.


Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente/TJAP


14.07.2022
Técnico Judiciário - Mat. 3760
Gabinete da Presidência/TJAP